

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 06/05/2021 15:04:04

Solicito esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 16/2021 1) O edital cita: 8.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor. 8.3.1 O salário base mínimo a ser apresentado na sua planilha de custos e formação de preços é de R\$ 1428,68 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) para o posto de 40 horas, e R\$ 714,34 (setecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) para posto de 20 horas, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho SENALBA x SECRASO-NP 2020/2021NOVEMBRO, disponível em ([hp://www.senalbapr.com.br/site/acordos.php](http://www.senalbapr.com.br/site/acordos.php)), NÚMERO Deregistro no MTE: PR003707/2020. Porém a convenção coletiva NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003707/2020, não abrange os municípios indicados no edital, com isso, qual convenção coletiva será usada para formulação de custo? 2) Qual empresa é atual prestadora de serviços?

Fechar



Resposta 06/05/2021 15:04:04

1) a convenção coletiva mencionada no edital, foi a utilizada para a estimativa de custos da licitação a qual foi feita por planilha administrativa conforme item 8 do estudo técnico preliminar e item 22 do termo de referência, sendo que as licitantes poderão formalizar sua proposta de acordo com a convenção coletiva que estejam vinculadas segundo a sua atividade preponderante. Sendo que o salário base independente do valor que conste na convenção que for utilizar não deve ser inferior ao salário informado no edital no item 8.3.1. 2) atualmente não há empresa prestando este serviço no âmbito do IFPR, por ser a primeira vez que se realiza esta contratação

Fechar